



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 017/2017.
Em, 27 de março de 2017.

**CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias reajustados no percentual de 5% (cinco por cento), a contar de 01 de março de 2017, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 206,72
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 258,38
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 343,16
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....	R\$ 444,48
e.	Prefeito e Vice-Prefeito.....	R\$ 609,80

TABELA 02:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 51,65
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 64,58
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 85,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- d. Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....R\$ 111,08
- e. Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$ 152,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 27 de março de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de março de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração